



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 15/2013 – Proc. 3736/13

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a exigência de inscrição previdenciária para a posse em cargo público municipal na forma que especifica”.

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Resolução nº 15 /2013 aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 26 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. A posse e o exercício em cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Valinhos, dependerão da prévia inscrição do servidor nomeado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

Parágrafo único. Competirá ao Setor de Recursos Humanos exigir a comprovação de inscrição previdenciária do servidor nomeado, antes de providenciar a sua posse.

Art. 2º. É obrigatória, no ato de inscrição previdenciária no VALIPREV do servidor nomeado, a comprovação do tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no serviço público municipal.

§ 1º. A comprovação do tempo de contribuição decorrente de contrato de trabalho no regime celetista poderá ser feita mediante Certidão de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(RESOLUÇÃO Nº 11/13)

Fl. 02

Tempo de Contribuição emitida pelo INSS ou através de cópia das anotações dos contratos de trabalho na Carteira de Trabalho.

§ 2º. A comprovação do tempo de contribuição de trabalho autônomo poderá ser feita mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS ou através de cópia das guias de contribuições efetuadas em favor daquela autarquia federal.

§ 3º. A comprovação do tempo de contribuição a outros entes da Federação, no regime estatutário, só poderá ser feita mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo seu órgão competente.

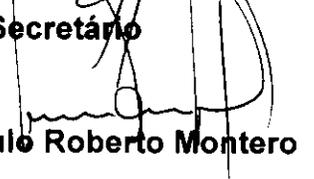
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2013.

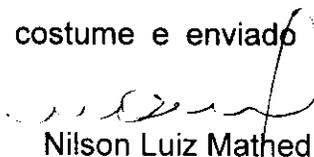
Publique-se.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi

Diretoria Parlamentar